



DECRETO Nº 756 DE 30 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 326.000,00** (Trezentos e vinte e seis mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Parágrafo Único - Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 326.000,00** (Trezentos e vinte e seis mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.11.	Secretaria de Educação	
20.11.12.361.1006.2072	Programa de Administ. E Manut. Do Ens. Fundamental	
3.1.90.04.00.00.1500	Contratação por Tempo Determinado (202)	5.000,00
3.1.90.13.00.00.1540	Obrigações Patronais (207)	150.000,00
20.11.12.365.1006.2009	Gestão da Educação Infantil	
3.1.90.13.00.00.1500	Obrigações Patronais (271)	5.000,00
20.11.12.367.1006.2008	Desenvolvimento da Educação Especial	
3.1.90.13.00.00.1540	Obrigações Patronais (294)	26.000,00
20.07.	Secretaria de Administração	
20.07.09.272.1007.4060	Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	
3.1.90.13.00.00.1500	Obrigações Patronais (637)	140.000,00
TOTAL		326.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.11.	Secretaria de Educação	
20.11.12.361.1006.2072	Programa de Administ. E Manut. Do Ens. Fundamental	
3.1.91.13.00.00.1540	Obrigações Patronais (211)	176.000,00
20.16.	Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.1011.2034	Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto	
3.1.90.11.00.00.1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (438)	150.000,00
TOTAL		326.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 30 de maio de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal